



**Nota CETAD/COPAN nº 191, de 16 de setembro de 2015.**

Interessado: Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Assunto: Reintegra – Estimativa de Redução de Renúncia – Alteração de alíquotas

e-processo nº 10030.000325/1114-10

A presente Nota tem por objetivo apresentar a estimativa de redução de renúncia fiscal decorrente da proposta de alteração do Decreto nº 8.415, de 27 de fevereiro de 2015, que regulamenta a aplicação do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra.

2. O Reintegra foi reinstituído pela MP nº 651/2014, convertida na Lei nº 13.043/2014, e prevê a apuração de créditos de PIS/COFINS, mediante a aplicação de percentuais sobre a receita auferida com a exportação de bens. A minuta de alteração do decreto ora em análise propõe a alteração das alíquotas fixadas no Decreto nº 8.415, de 2015.

3. Segue abaixo, tabela com os valores de renúncia de acordo com a legislação atualmente em vigor e com as novas alíquotas propostas:

Ano	Decreto nº 8.415/15		Proposta de alteração		Diferença
	Alíquota	Renúncia	Alíquota	Renúncia	
2015	1%	4.245,87	1%	4.245,87	-
2016	1%	3.148,71	0,1%	1.310,98	1.837,73
2017	2%	5.416,62	1%	2.395,45	3.021,17
2018	3%	8.871,56	2%	5.661,08	3.210,48

4. Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que não haverá renúncia de receitas em virtude da alteração proposta. Para o ano de 2016, a renúncia prevista passará de R\$ 3.148,71 milhões para R\$ 1.310,98, importando numa redução da renúncia de R\$ 1.837,73 milhões.

São essas as considerações submetidas à apreciação superior.

*(Assinado digitalmente)*  
MYLKE TAKADA  
Auditora-Fiscal da RFB

De acordo. À consideração da Coordenação de Previsão e Análise.

*(Assinado digitalmente)*  
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA  
Auditor-Fiscal da RFB  
Chefe da Dipag

De acordo. À consideração do Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - Cetad.

*(Assinado digitalmente)*  
RAIMUNDO ELOI DE CARVALHO  
Auditor-Fiscal da RFB  
Coordenador da COPAN

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

*(ASSINADO DIGITALMENTE)*  
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS  
Auditor-Fiscal da RFB  
Chefe do CETAD